



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras

Informação Técnica n.º 5/2023 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2023.

PARA: Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas - CLIC,

EMENTA: 3^a ANÁLISE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, RELATIVA À DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 39.371.850/0001-31, CONCERNENTE AO EDITAL RDC Nº 01/2022/SSP-DF (95358283), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE II DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. APÓS A ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA, OPINA-SE PELA NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA POR NÃO COMPROVAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA NO EDITAL.

ASSUNTO: Análise da qualificação técnico-operacional da empresa ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 39.371.850/0001-31.

REFERÊNCIAS: EDITAL RDC Nº 01/2022/SSP-DF (95358283); Processo SEI: GDF Nº 00050-00007029/2021-79.

1. HISTÓRICO:

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1. Cuidam os autos do Processo SEI: GDF Nº 00050-00007029/2021-79, por meio do qual esta Secretaria de Estado objetiva a contratação de empresa especializada para a construção da Sede II da SSP-DF, em conformidade com os termos do Certame RDC Nº 01/2022/SSP-DF (95358283).

1.2. Após a publicação do Edital da Licitação Eletrônica - RDC Nº 01/2022/SSP-DF (95358283), a empresa ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 39.371.850/0001-31, apresentou a seguinte documentação:

1.2.1. Termo de Responsabilidade/Confidencialidade (105069025);

1.2.2. Carta proposta (105827235); Valor R\$ 15.023.790,40 (quinze milhões, vinte e três mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos);

1.2.3. Planilha Orçamentária (105827406);

1.2.4. Planilha de Composições Unitárias (105827483);

1.2.5. Planilha de Cotações (105827537);

1.2.6. Cronograma Físico-Financeiro (105827643);

1.2.7. Cronograma PLE (105828208);

1.2.8. Quadro BDI (105828290);

1.2.9. Planilha Memória de Cálculo (105828376).

1.3. Após a ciência da documentação supramencionada, a Presidente da Comissão de Licitação encaminhou a esta Unidade Técnica de Engenharia o Despacho - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC (105829106), por meio do qual solicita-se a análise dos citados documentos colacionados aos autos.

1.4. A equipe de Engenharia e Arquitetura desta Pasta exarou a Informação Técnica n.º 2/2023 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO (106101081), solicitando modificação nas peças orçamentárias encaminhadas, sendo acostado aos autos do processo os seguintes documentos:

- 1.4.1. Nova Carta Proposta (106266782); Valor R\$ 14.986.389,14 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos);
- 1.4.2. Planilha Orçamentária Ajustada (106266944);
- 1.4.3. Cronograma Físico-Financeiro Ajustado (106267159).

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.5. Foram acostados aos autos os seguintes documentos:
 - 1.5.1. Habilitação Empresa ROMA (106268069);
 - 1.5.2. Atestados de Capacidade Técnica 13 CONFEA (106318795);
 - 1.5.3. Atestados de Capacidade Técnica 14 CONFEA (106318946);
 - 1.5.4. Atestados de Capacidade Técnica 17 LA MAMA (106319085);
 - 1.5.5. Atestados de Capacidade Técnica 18 LA MAMA (106319278);
 - 1.5.6. Atestado Edifício VARIG (106319479);
 - 1.5.7. Atestado Operacional (106320026).

É o breve relatório.

2. DA CARTA PROPOSTA:

- 2.1. Preliminarmente, destaca-se que o orçamento estimativo ou de referência é DESONERADO e perfaz a monta de R\$ 15.982.953,91 (quinze milhões, novecentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), Anexo G:I (92056826);
- 2.2. Após a ciência da Informação Técnica n.º 2/2023 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO (106101081), a empresa ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou nova Carta Proposta (106266782) no valor de **R\$ 14.986.389,14 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)**, o que representa um desconto de 6,23% sobre o orçamento estimativo.

3. DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL (HABILITAÇÃO TÉCNICA):

- 3.1. Acerca das condições para a habilitação técnica da empresa, preceitua o *item 15.8* do Edital da Licitação Eletrônica - RDC Nº 01/2022/SSP-DF (95358283) o seguinte:

3.1.1. EDITAL:

15.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL:

15.8.1. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL DO LICITANTE:

Item 15.8.1.a). Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, da localidade da sede da licitante, devidamente atualizada.

ANÁLISE COENG: Item ATENDIDO (106578278). OK

Item 15.8.1.b). Prova de inscrição ou registro dos profissionais indicados na Equipe Técnica (**item 15.8.1 – c.2**) junto ao CREA/CAU, devidamente atualizado.

ANÁLISE COENG: Item ATENDIDO (106592634). OK

Item 15.8.1.c.1). **Declaração das Instalações, Equipamentos e Materiais**, emitida pela Licitante, que serão colocados à disposição para a execução dos serviços caso seja a vencedora do certame licitatório, conforme **modelo do Anexo V ao Edital**.

ANÁLISE COENG: Item ATENDIDO (106320491). OK

Item 15.8.1.c.2). **Declaração Formal dos Membros da Equipe Técnica**, com a indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, de sua disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação (**modelo – Anexo VI ao Edital**);

ANÁLISE COENG: Item ATENDIDO (106591507). OK

Item 15.8.1.d.1). A licitante poderá, a seu critério, declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE ASSUME AS RESPONSABILIDADES PELA NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA**, assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal, sob as penalidades da lei, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira (modelo – Anexo VIII ao Edital).

ANÁLISE COENG: A empresa apresentou a Declaração de Desistência de Vistoria do Local, assumindo todas as responsabilidades dessa decisão. Item **ATENDIDO (106576511)**. OK

QUADRO DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS:

15.8.2.2. A empresa licitante deverá apresentar 01 (um), ou mais, atestado(s) ou declaração de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não a própria licitante ou sócio), que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação (**Capacidade Técnico-Operacional**). O(s) atestado(s) ou declaração(ões) apresentado(s) deverá(ão) comprovar a execução de prédio público, comercial ou industrial com, no mínimo:

QUANTITATIVO MÍNIMO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	METRAGEM TOTAL DA OBRA	QTDE. MÍNIMA EXIGIDA (50%)	COMPROVADO EMPRESA ROMA
1	EDIFICAÇÃO COM, PELO MENOS, 01 SUBSOLO, 01 TÉRREO E 01 PAVIMENTO SUPERIOR (INSTALAÇÃO ELÉTRICA 150 KVA)	m ²	4812,61 m ²	2.400	NÃO COMPROVADO
2	AÇO ESTRUTURAL CA-50 E CA-60	t		50	87,03
3	EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL (FCK 20 A 35 Mpa).	m ³		1.400	3.345,97
4	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE FACHADA EM CIMENTO QUEIMADO OU EQUIVALENTE	m ²		650	NÃO COMPROVADO
5	EXECUÇÃO DE PISO EM MARMORITE OU EQUIVALENTE	m ²		1.525	1.890

DOCUMENTO ANALISADO: CAT GRUPO ROMA ENGENHARIA LTDA (106320026).

15.8.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

a) Comprovação, para fins de assinatura do contrato, de que a Licitante possui em seu quadro profissional(ais) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando ter executado a qualquer tempo serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, compreendendo os seguintes serviços: Na elaboração do objeto contratado deverão ser observadas as normativas constantes no item 3 e seus demais subitens do Termo de Referência, assim como toda a legislação vigente no Distrito Federal, independente de citação.

b) O(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s), na data da assinatura do contrato, deverá(ão) fazer parte do quadro da Empresa (funcionários, sócios ou prestadores de serviço), comprovada essa condição por meio de cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e previdência Social, Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum ou qualquer documento revestido de fé pública, para o empregado, ou do Contrato Social da Empresa, para o sócio ou proprietário.

ANÁLISE COENG: Atestados encaminhados (106318795), (106318946), (106319085), (106319278) e (106319479). **ITEM ATENDIDO. OK**

CONCLUSÃO:

4.1. Ante o exposto, esta Coordenação de Engenharia e Arquitetura; considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e, em atendimento aos princípios da legalidade, competitividade, moralidade e da finalidade, conhece a documentação de habilitação técnica da empresa ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 39.371.850/0001-31, para **SUGERIR** à Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas da SSP/DF, as seguintes **DILIGÊNCIAS** saneadoras:

a) - Não restou comprovado na CAT analisada (106320026), que a referida empresa possui expertise na execução de edificação com, no mínimo, um pavimento de subsolo, um térreo e um superior, em desacordo ao item 15.8.2.2.a) do Edital, e;

b) - Não comprovação de execução de revestimento de fachada em cimento queimado ou equivalente, em desacordo ao item 15.8.2.2.d) do Edital.

4.2. Ressalte-se que, **esta análise diz respeito à qualificação técnico-operacional e profissional da empresa e, que não foram analisados aspectos econômicos, financeiros e contábeis da licitante, senão documentos técnicos de engenharia.**

4.3. Por último, retornem-se os autos à Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas da SSP/DF para as providências de sua alcada.

Atenciosamente,

WELLY LACERDA BONFIM Diretor de Execução e Fiscalização de Obras Matrícula: 1.671.272-2 / CREA-DF 16.715/D
ADELMO JERÔNIMO SILVA Coordenador de Engenharia e Arquitetura Matrícula: 1.691.693-X / CREA-GO 8.505/D



Documento assinado eletronicamente por **WELLY LACERDA BONFIM - Matr.1671272-2, Diretor(a) de Execução e Fiscalização de Obras**, em 23/02/2023, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO JERÔNIMO SILVA - Matr.1691693-X, Coordenador(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 23/02/2023, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 106598257](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106598257) código CRC= 894904FE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF